



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

LAVRAS — MINAS

Assunto
Serviço

Lei n. 590

Modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavras

A Câmara Municipal de Lavras decreta e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Suprimem-se o artigo 56 e seu parágrafo único da Lei nº 536, de 8 de novembro de 1962, corrigindo-se a numeração dos dispositivos subsequentes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor ao tempo de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara, 21 de outubro de 1964.

Dr. Matheus Carvalho de Souza, Presidente da Câmara

Sebastião Ferreira, Secretário "Ad-hoc"